Aqui o social tem valor
PREFEITURA MUNICIPAL

L E I Nº 1.519 - EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

DENOMINA DE AVENIDA DR. JOÃO AGUIAR RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. João Aguiar Ribeiro, a Avenida que dá acesso ao Mutirão São Judas Tadeu, transversal à Avenida Antônio Orrico.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telebahia, à Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.519 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE